



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 10 DE 25 DE ABRIL DE 2025 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- DECRETO Nº 9 DE 24 DE ABRIL DE 2025 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- ERRATA AO DECRETO Nº 181, DE 02 DE JUNHO DE 2025
- ERRATA AO DECRETO Nº 188, DE 02 DE JUNHO DE 2025
- ERRATA AO DECRETO Nº 230, DE 02 DE JUNHO DE 2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE APOSTILAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto - SEDE

CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAÍ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Crédito suplementar por anulação de dotação.**DECRETO Nº 10 DE 25 DE ABRIL DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 562/2024 de 23 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) a saber:

Dotações Suplementares**03003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO****2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00

Total por Ação: 400.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00****05005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.070 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600.000,00

Total por Ação: 600.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 600.000,00****Total Suplementado: 1.000.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**03003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO****2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 400.000,00

Total por Ação: 400.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00****05005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.065 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB**

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo 600.000,00

Total por Ação: 600.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto - SEDE

CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAÍ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Crédito suplementar por anulação de dotação.**Total por Unidade Orçamentária: 600.000,00****Total Anulado: 1.000.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 25 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAÍ, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto - SEDE

CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAÍ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 9 DE 24 DE ABRIL DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 562/2024 de 23 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**04004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.250 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 250.000,00

09010 - OBRAS E URBANISMO**2.326 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COMEPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO MINERAL**

3.3.90.39.00 / 17080000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total por Ação:	1.000.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000.000,00

Total Suplementado: 1.250.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**03003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO****2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

04004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto - SEDE

CNPJ: 13.982.624/0001-01 - CEP: 46.360-000 - PINDAÍ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES**

3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

09010 - OBRAS E URBANISMO**2.326 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COMEPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO MINERAL**

4.4.90.51.00 / 17080000 - Obras e Instalações	1.000.000,00
Total por Ação:	1.000.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000.000,00
Total Anulado:	1.250.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 24 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PINDAÍ, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 343.309.765-87





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro
Tel.: (77) 3667-2245
CEP 46360-000
PINDAÍ-BAHIA

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 181, DE 02 DE JUNHO DE 2025, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 02 DE JUNHO DE 2025, ANO X, Nº 1710, PÁGINA16,

ONDE SE LÊ

..., vinculada ao Gabinete do Prefeito.

LEIA-SE

..., vinculado à Procuradoria Jurídica do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 03 de junho de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA
Pindaí

NOSSA HISTÓRIA, NOSSO ORGULHO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro

Tel.: (77) 3667-2245

CEP 46360-000

PINDAÍ-BAHIA

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 188, DE 02 DE JUNHO DE 2025, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 02 DE JUNHO DE 2025, ANO X, Nº 1710, PÁGINA 23,

ONDE SE LÊ

..., FLAVIANE PEREIRA DA SILVA, ...

..., CPF sob o nº.585.632.475-25, ...

LEIA-SE

..., FLAVIANE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, ...

..., CPF sob o nº.858.632.475-25, ...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 03 de junho de 2025.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro
Tel.: (77) 3667-2245
CEP 46360-000
PINDAÍ-BAHIA

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 230, DE 02 DE JUNHO DE 2025, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 02 DE JUNHO DE 2025, ANO X, Nº 1710, PÁGINA 65,

ONDE SE LÊ

..., ZAMORANO ALVES TRINDADE, ...

LEIA-SE

..., ZAMORANO PEREIRA TRINDADE, ...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 03 de junho de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

APOSTILA N.º 001 – CONTRATO N.º 076/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 273/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADOS: BEIRA RIO ENGENHARIA –
CONSULTORIA AMBIENTAL, MINERAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA OBJETO:
ACRESCER DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09-010 - OBRAS E URBANISMO-
PROJETO/ATIVIDADE: 2.123 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO 2.326 -
GESTÃO DAS AÇÕES DA COMEPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO MINERAL- ELEMENTO
DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA DATA DA
ASSINATURA: 30/05/2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4C51-A518-03FF-1EB1-E649> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4C51-A518-03FF-1EB1-E649



Hash do Documento

49c17436c174e1d66b0ef33da4501ff1a608fa654a88640eec0dc1db225e3396

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/06/2025 13:24 UTC-03:00